



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Célio Studart
Av. Dr. Thompson Bulcão, 830 – Patriolino Ribeiro
Gabinete n. 28 - Fone: (85) 3444.8353
E-mail: studartbarbosa@hotmail.com

0 037 / 20 18

PROJETO DE LEI Nº.: / 2018

“Institui a Semana de Incentivo aos Estudos, no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Fortaleza, a Semana de Incentivo aos Estudos, a ser realizada na semana em que estiver inserido o dia 11 de agosto de cada ano, em alusão ao Dia Nacional do Estudante.

Parágrafo único. A Semana de Incentivo aos Estudos fica incluída no calendário oficial do Município de Fortaleza.

Art. 2º. O objetivo da Semana de Incentivo aos Estudos é a conscientização da importância dos estudos para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes, bem como de suas famílias.

Art. 3º. Durante a Semana de Incentivo aos Estudos do Município de Fortaleza, poderão ser realizados ciclos de palestras nas escolas municipais, com programação voltada para a explanação e o acompanhamento de métodos de otimização e de organização dos estudos dos alunos.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM DE DE 2018.


CÉLIO STUDART
VEREADOR SD-CE





Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Célio Studart
Av. Dr. Thompson Bulcão, 830 – Patriolino Ribeiro
Gabinete n. 28 - Fone: (85) 3444.8353
E-mail: studartbarbosa@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

0037/2018

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), todos têm direito à educação, estando esta esculpida no rol de direitos sociais extensivos a toda a sociedade, de acordo com a previsão do art. 6º.

Para assegurar a efetividade desse direito, incube ao Poder Público congregar esforços que englobam todos os entes federados: União, Estado e Municípios. Logo, o Poder Público Municipal não pode se eximir da responsabilidade de zelar pela educação dos municípios.

Neste sentido, o presente projeto de Lei visa criar a Semana de Incentivo aos Estudos, no âmbito do Município de Fortaleza, a ser incluída no calendário oficial, na semana em que estiver inserido o dia 11 de agosto de cada ano, em alusão ao Dia Nacional do Estudante.

O objetivo da Semana de Incentivo aos Estudos é a conscientização da importância dos estudos para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes, bem como de suas famílias. Além disso, durante a Semana de Incentivo aos Estudos do Município de Fortaleza, poderão ser realizados ciclos de palestras nas escolas municipais, com programação voltada para a explanação e o acompanhamento de métodos de otimização e de organização dos estudos dos alunos.

Por todo o exposto, contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

CÉLIO STUDART
VEREADOR SD-CE